

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 168/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 143/2017

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



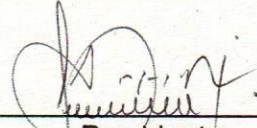
**DELIBERAÇÃO FINAL**

**APROVADO**

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 11 / 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 2017

APROVADO 28 / 11 / 2017

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 28 / 11 / 2017

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 148 / 2017

Data: 29 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 148/2017  
PROJETO DE LEI Nº 143/2017

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 127.409,62 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL  
Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0071)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 410.0000 - Trânsito - Sinalização  
Valor da Suplementação: 5.139,00

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Func. Programática: 15.451.0009-2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0203)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 180,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0205)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 70,00

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Func. Programática: 15.452.0010-2.031 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0211)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 4.050,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0214)  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Suplementação: 700,00

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0219)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 7.690,26

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0222)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 4.505,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 18.790,58

Func. Programática: 15.452.0010-2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE CIRCULAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0237)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 420,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0239)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 370,00

Unidade: 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

Func. Programática: 26.782.0012-2.037 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RURAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0246)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.650,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0248)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 3.900,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013 - 2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0263)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0042 - Saúde PMAQ-AB

Valor da Suplementação: 10.570,05

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde Geral

Valor da Suplementação: 22.610,33

Func. Programática: 10.301.0013 - 2.042 - MANUTENÇÃO DA ASS. AMBULATORIAL E

www.camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**HOSPITALAR**

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil (0282)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde Geral

Valor da Suplementação: 13.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0287)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde Geral

Valor da Suplementação: 16.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0288)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 - Saúde Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 13.264,40

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0608)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 - Saúde Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 4.500,00

**Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.**

**Unidade:02.01.04 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

**Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 410.0000 - Trânsito - Sinalização

Valor da Anulação: 900,00

Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: 1.700,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0071)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: 539,00

**Unidade:02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Func. Programática: 15.451.0009-1.001 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMAS IMOVEIS - DEPTO DE OBRAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0199)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 23.535,26

**Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA**

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0260)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: 16,93

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0261)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: 301,36

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0271)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: 51.161,96

Func. Programática: 10.304.0013-2.045 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0303)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 - Saúde - VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 3.620,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0306)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 - Saúde - VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 4.144,40

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0319)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: 130,08

Func. Programática: 10.301.0013-2.041 - MANUT/CUSTEIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0596)

Fonte de Recursos: 05 - Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0059 - Aquis. Equipamentos/Material Permanente para a UPA

Valor da Anulação: 20.570,05

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0329)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0552)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 18.790,58

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
29 de novembro de 2017

  
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

  
ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 146/2017

Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





**143/2017**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 127.409,62 (Cento e Vinle e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.04 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0071)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 410.0000 – Trânsito - Sinalização

Valor da Suplementação: 5.139,00

**Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Func. Programática: 15.451.0009-2.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0203)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 180,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0205)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 70,00

**Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0211)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 4.050,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0214)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 700,00

Y



Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0219)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 7.690,26

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0222)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 4.505,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 18.790,58

Func. Programática: 15.452.0010-2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE CIRCULAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0237)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 420,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0239)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 370,00

Unidade: 02.06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

Func. Programática: 26.782.0012-2.037 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RURAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0246)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 1.650,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0248)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Suplementação: 3.900,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013 – 2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0263)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0042 – Saúde PMAQ-AB

Valor da Suplementação: 10.570,05

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0266)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral

Valor da Suplementação: 22.610,33



Func. Programática: 10.301.0013 – 2.042 – MANUTENÇÃO DA ASS. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil (0282)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral

Valor da Suplementação: 13.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0287)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde Geral

Valor da Suplementação: 16.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0288)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 13.264,40

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0608)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 4.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.01.04 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0068)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 410.0000 – Trânsito - Sinalização

Valor da Anulação: 900,00

Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: 1.700,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0071)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 440.0000 – Trânsito - Policiamento

Valor da Anulação: 539,00

**Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMAS IMOVEIS – DEPTO DE OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0199)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 23.535,26

**Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA



8

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (0260)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: 16,93

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0261)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: 301,36

Elemento Despesa: 3.3.91.97 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0271)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: 51.161,96

Func. Programática: 10.304.0013-2.045 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0303)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 – Saúde – VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 3.620,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0306)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 – Saúde – VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 4.144,40

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0319)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor da Anulação: 130,08

Func. Programática: 10.301.0013-2.041 – MANUT/CUSTEIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0596)

Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Convênios Federais

Aplicação: 300.0059 – Aquis. Equipamentos/Material Permanente para a UPA

Valor da Anulação: 20.570,05

Unidade:02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0329)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Geral

Valor da Anulação: 2.000,00

Unidade:02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0552)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 18.790,58



Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de novembro de 2017.



Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
28/11/2017



CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
27 NOV. 2017  
PROT. Nº 659  
**PROTOCOLO**



Processo nº168/2017

PROJETO DE LEI Nº 143/2017.

**Ementa:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

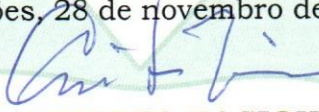
**Autor:** Executivo municipal

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº168/2017

PROJETO DE LEI Nº 143/2017.

**Ementa:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Autor:** Executivo municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

## urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 143/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, cuja ementa é a seguinte: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
28 de novembro de 2017

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência